LEI Nº 3.159, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de "JOÃO MAURI", o Campo de Futebol localizado próximo a Igreja Católica "Santo Afonso" na Comunidade de Lagoa Seca, neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de agosto de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.